



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Município de Pinhal da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 180/2020
Processo de Compra nº 180/2020
Edital de Pregão Presencial nº 18/2020
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item**

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 12 de novembro do ano de 2020 (quinta-feira)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra, localizada na Avenida Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a eventual e futura contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), para aquisição de materiais de enfermagem, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme itens especificados no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As quantidades constantes no ANEXO I, foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua realização de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.3. O Setor de Licitações disponibilizará o Anexo I (itens) no Site da Prefeitura www.pinhaldaserra.rs.gov.br acompanhado do programa do Betha Compras a fim de possibilitar o preenchimento do mesmo, sendo que será obrigatório também a empresa apresentar a proposta impressa.

1.4. Serão aceitos os proponentes que enviarem os dois envelopes via correio ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil e ficarão estes, pelo fato de não possuírem representação no certame, com valor de proposta única e sem possibilidade de lances verbais.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.2.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2.2. Poderão participar da presente licitação todas as empresas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra.

2.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador** regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada através da apresentação de **documento oficial com foto**.

3.1.2. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de **instrumento próprio**, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; (**conforme anexo III**)
- c)** apresentar, **declaração**, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; (**conforme anexo V**)
- d)** apresentar, **Cartão do CNPJ**;

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.

B) se representada por procurador, deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de os demais atos inerentes ao certame. **(conforme anexo II)**

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Município de Pinhal da Serra PREGÃO Nº 18/2020 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Município de Pinhal da Serra PREGÃO Nº 18/2020 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

4.2. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada **em CD ou Pendrive (através do programa Betha compras)** e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, **incluindo a marca**;

c) preço unitário líquido e total, bem como preço total por extenso, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sendo vedada a desistência do valor proposto.

Observação 1: Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da empresa participante do processo licitatório, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 3: A proposta das empresas não deverão ser superiores ao valor máximo estipulado no Anexo I sob pena de desclassificação das mesmas.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ATA circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro** do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. DETERMINAÇÕES CONSTITUIÇÕES:

a) declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; **(conforme anexo IV)**

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação “Regularidade Jurídica”, fica facultada.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, através de documento original ou cópia devidamente autenticada, e em vigor na data de abertura do certame, da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.2. Havendo alguma restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, a proponente terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. **(art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).**

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

7.2.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A homologação do objeto da licitação, ao vencedor, será feita pelo ordenador de despesas.

10. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em igual prazo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O presente instrumento terá vigência de 12 meses, após a sua Homologação e assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

10.4. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1. Havendo a necessidade de contratação, e desde que haja recurso orçamentário disponível, o Município fará a solicitação do material e da quantidade necessária, além da emissão de empenho.

11.2. A licitante vencedora deverá entregar os materiais, de forma parcelada, conforme a necessidade, a programação e a solicitação feita pelo Contratante, por intermédio de documento denominado Empenho.

11.3. Verificada a desconformidade do item entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. Os materiais deverão ser entregues, por conta da contratada, livres de frete e descarga, no prazo máximo 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e empenho, no horário das 8:00 às 11:30 horas e /ou das 13:00 às 16:30 horas, na Unidade Básica de Saúde da Sede, no seguinte endereço:

Rua Sady Antônio Arnoldo, nº 1041, Centro – Pinhal da Serra /RS, CEP: 95.390-000.

11.5. O interior do veículo deverá estar limpo e em boas condições para o transporte e os materiais deverão estar devidamente embalados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

11.6. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 2/3 da validade total, a contar da data de entrega do produto.

11.7. Se durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.8. Havendo algum obstáculo que impossibilite ao primeiro fornecedor de cumprir a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que aceite cotar os materiais com preços iguais ao da licitante vencedora.

11.9. A empresa deverá entregar o **Certificado de Registro dos Produtos no órgão competente do Ministério da Saúde, com prazo de validade em vigor, ou Certificado de isenção de Registro, conforme o caso, no momento da entrega dos produtos.**



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais e da Nota Fiscal aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após a liquidação do documento fiscal.

12.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal deverá constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nº do Processo de Licitação, nº do empenho, se a empresa é optante do “SIMPLES”, bem como, seus respectivos anexos de enquadramento e alíquotas para as devidas retenções.

12.3. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

12.5. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 12.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

12.6. O pagamento feito à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues.

12.7. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA:

13.1.1. Entregar os materiais licitados, conforme especificados no edital.

13.1.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização do objeto serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

13.1.4. Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.2. DO CONTRATANTE:

- 13.2.1. Atestar a Nota Fiscal e efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.
- 13.2.2. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do objeto.
- 13.2.3. Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

14.1.1. Caberá a Autoridade Superior decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

14.1.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14.2. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

14.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.
- h) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- i) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas do item 16.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pinhal da Serra, Setor de Licitações, sito na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, por e-mail (licitacao@pinhaldaserra.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3584 0250, no horário compreendido entre as 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

18.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

18.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor Municipal, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.7. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

18.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal Nº8.666-93).

18.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Itens;

Anexo II – Carta de representação / Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração que atende os requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Manual para preenchimento da proposta, através do programa Betha autocotação.

Pinhal da Serra, 29 de outubro de 2020.

Anderson de Jesus Costa

Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por este Departamento Jurídico, em 29/10/2020.



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

Modelo de Carta de Representação/ Credenciamento

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial nº **18/2020** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra o Sr. (a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

_____, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa **Com firma reconhecida**)

OBSERVAÇÃO: Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, previsto no item 3.3 - a1 à a.5 deste Edital)



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede a Rua _____, N° _____, na Cidade de _____, declara, sob as penas da Lei, que **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital de Licitação PR n° 18/2020, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

_____, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à,
declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

_____, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à,
declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar n. 123/2006.

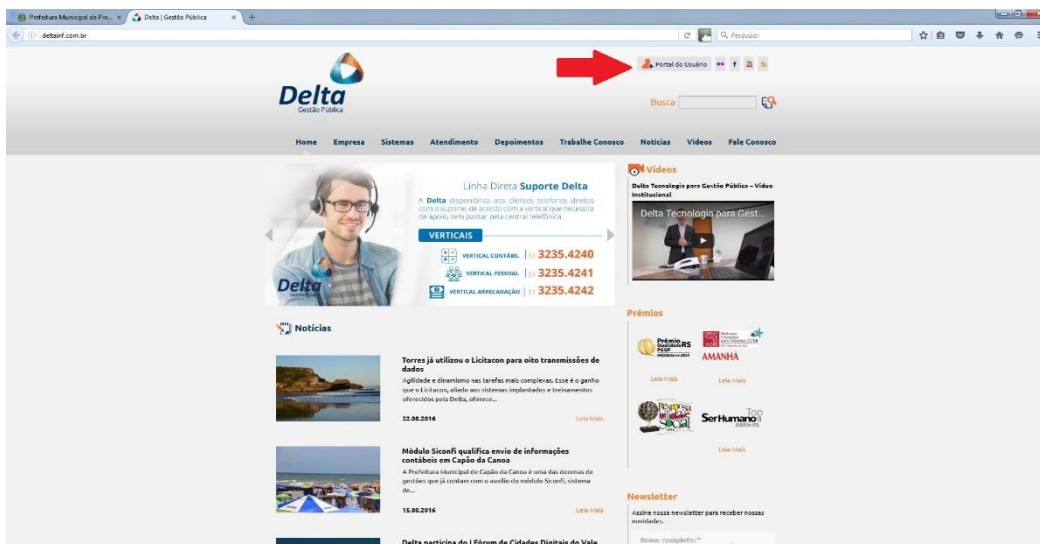
_____, ____ de ____ de 2020.

(Assinatura e identificação, preferencialmente, do CONTADOR responsável pela empresa, ou do próprio responsável pela empresa)

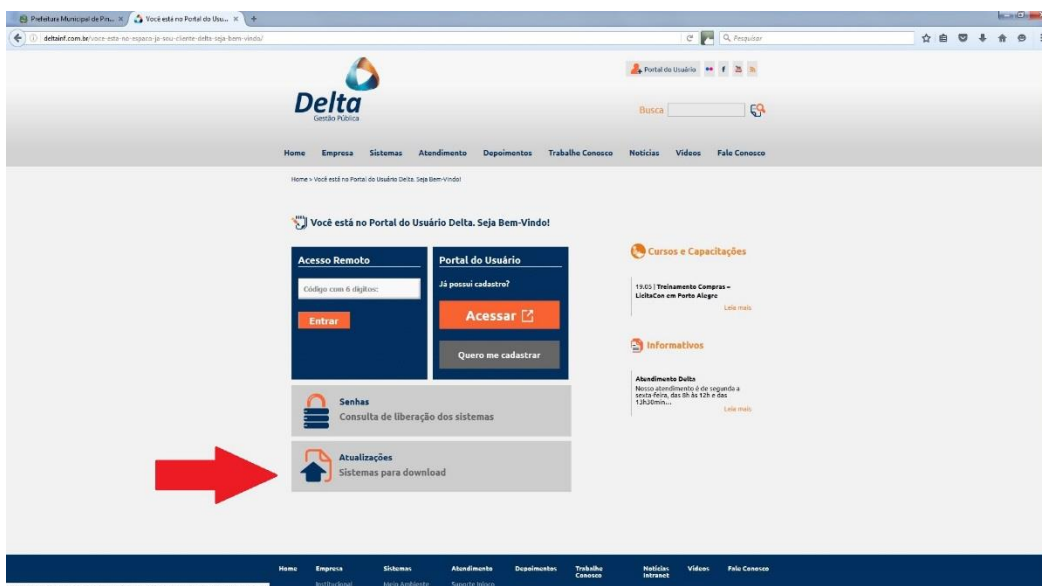
Manual Para Preenchimento de Propostas em Processo de Licitação

Passo 1 → Acesse o site www.deltainf.com.br ;

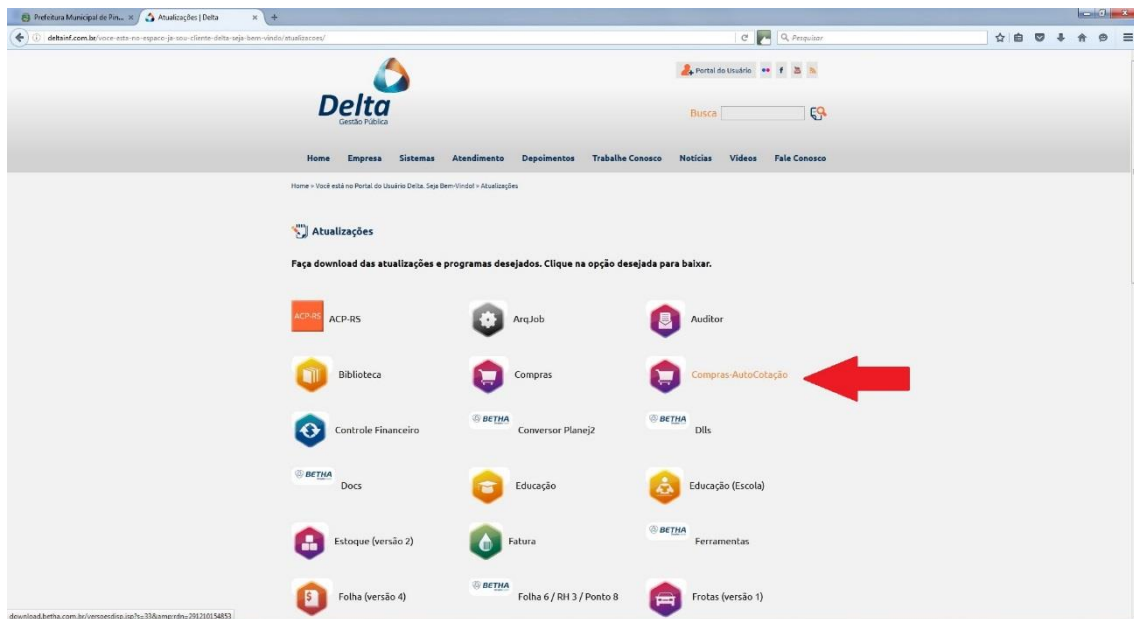
Passo 2 → Clique na Opção **Portal do Usuário**;



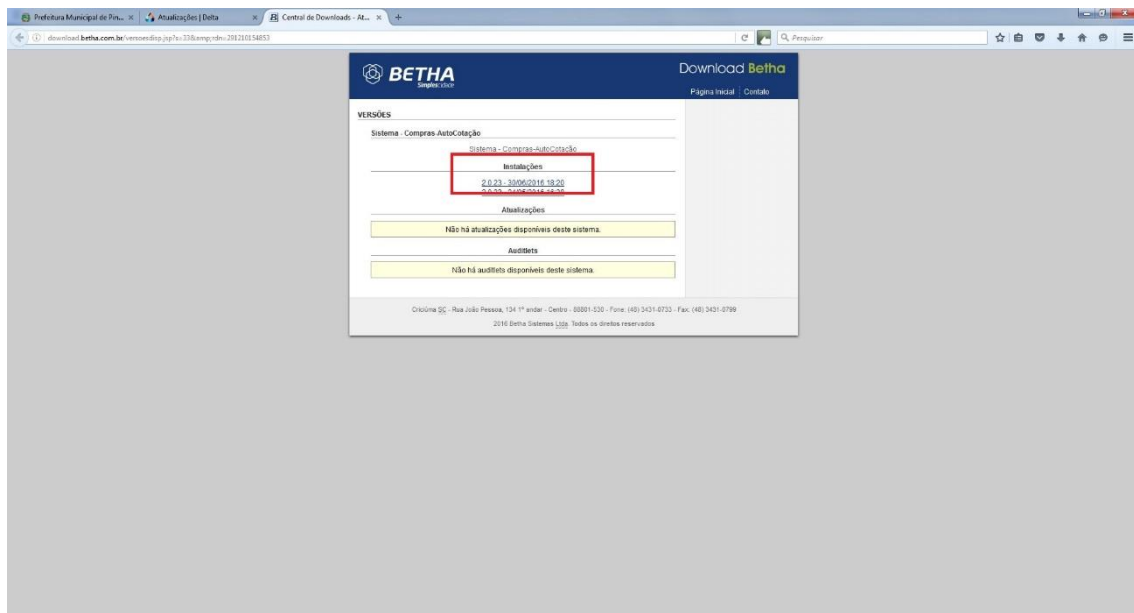
Passo 3 → Clique na Opção **Atualizações**;



Passo 4 → Seleccione a Opção **Compras-AutoCotação**;



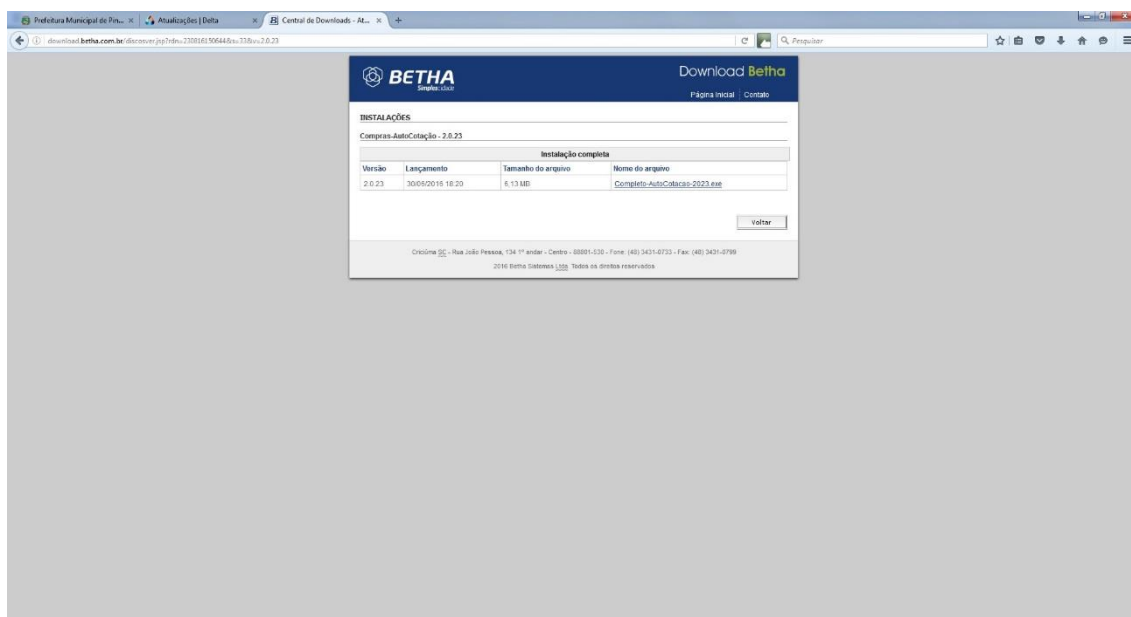
Passo 5 → Abrirá uma nova aba contendo as instalações disponíveis. Selecione sempre a última versão;



Passo 6 → Leia e Marque o campo **Concordo com os termos de uso**. Clique em **Continuar**;

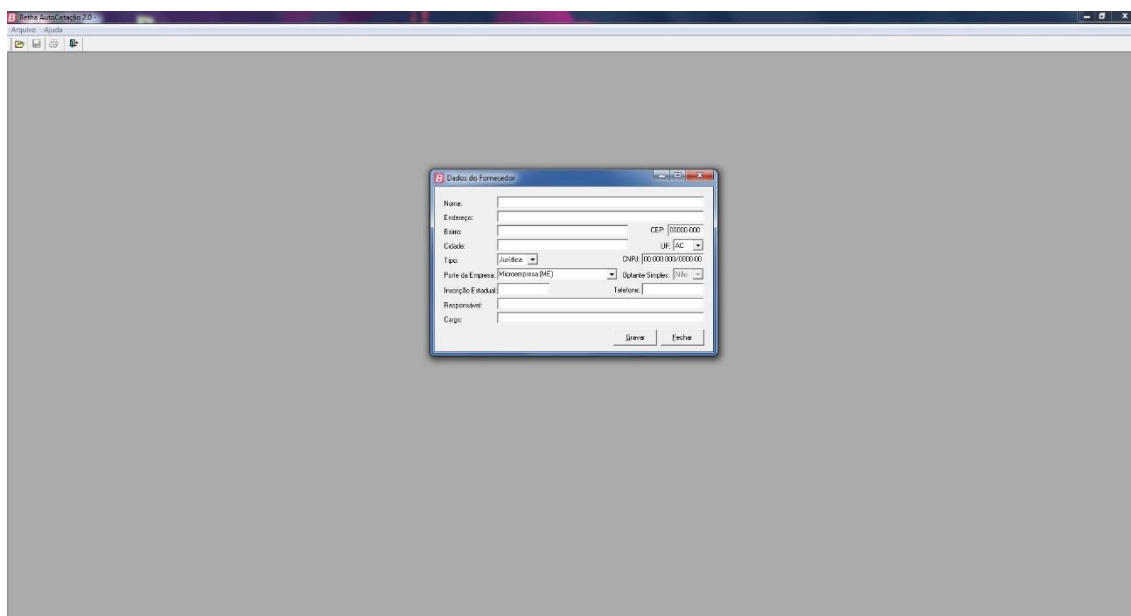
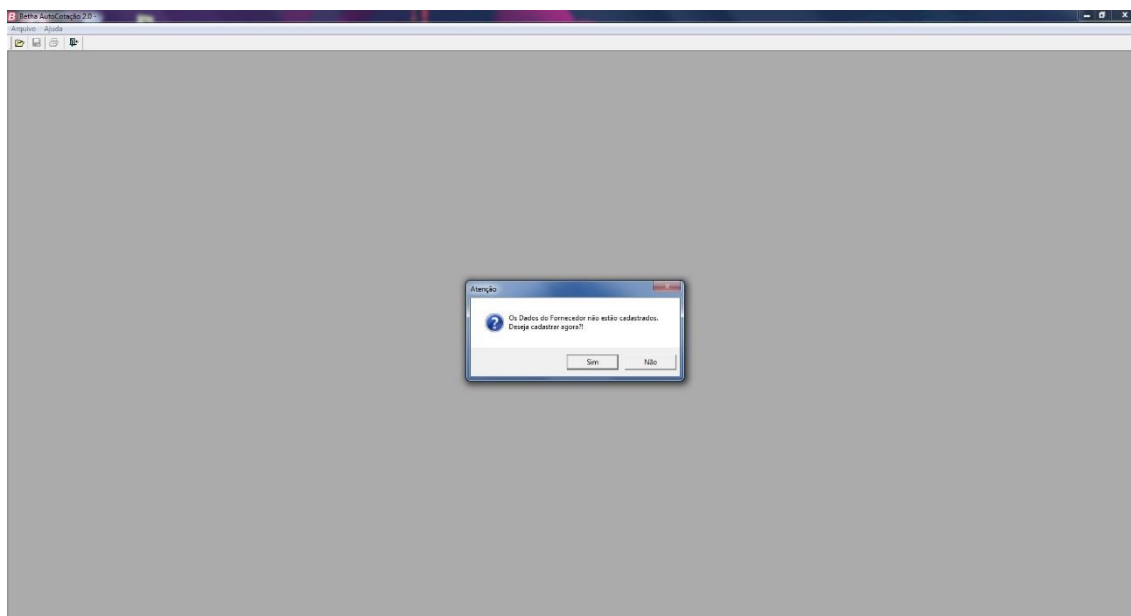


Passo 7 → Clique em **Completo-AutoCotação-xxxx.exe** e faça o download do arquivo;

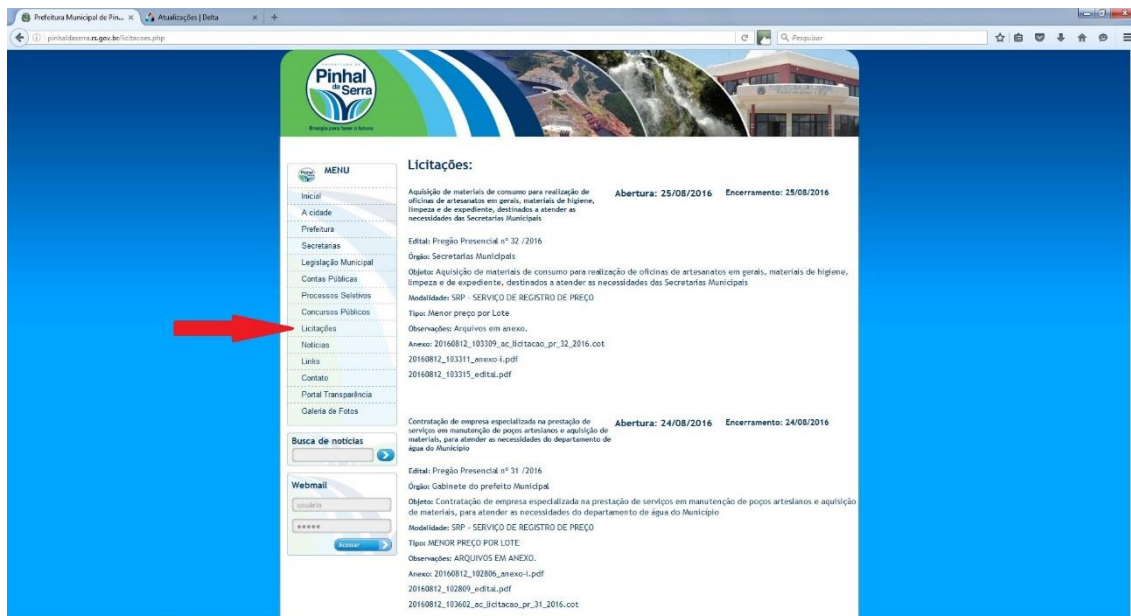


Passo 8 → **Instale** o Sistema Betha AutoCotação;

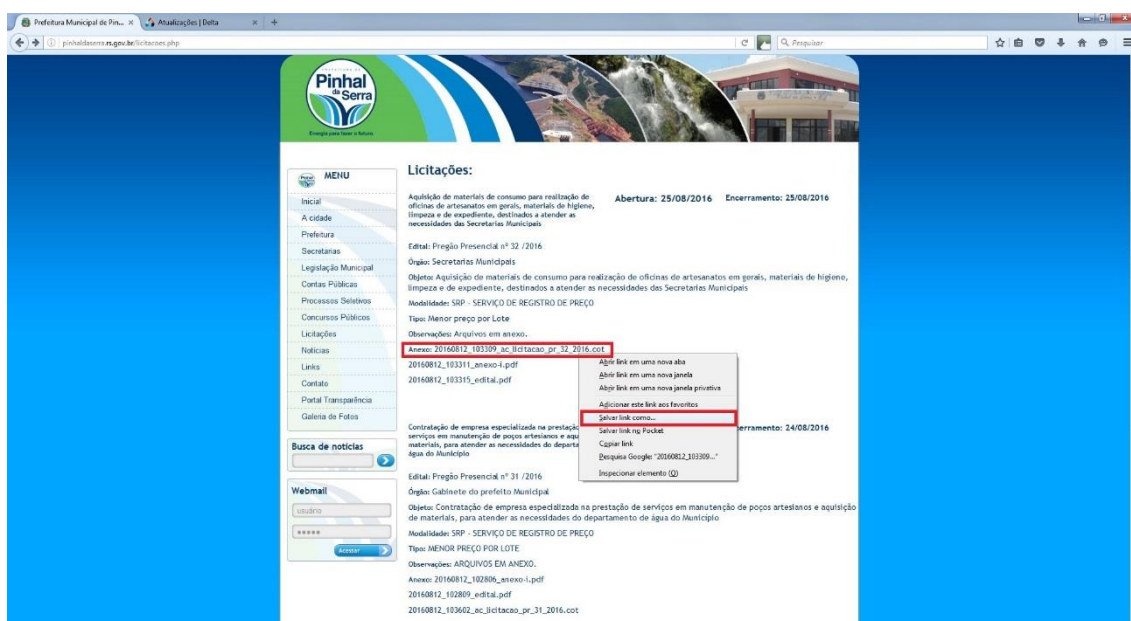
Passo 9 → Após a instalação, configure o Sistema com os dados da empresa interessada;



Passo 10 → Acesse o site www.pinhaldaserra.rs.gov.br no Menu Licitações e busque o Processo de seu interesse;



Passo 11 → Encontre o arquivo com extensão .COT e baixe esse arquivo para seu computador. É nele que será editada a proposta da empresa. Dependendo do navegador, a opção Salvar Link Como, pode estar com outro nome.



Passo 12 → No Sistema Betha AutoCotação, clique em Arquivo → Abrir e selecione o arquivo .COT que foi baixado do site.



Passo 13 → Edite sua proposta e clique em **Gravar**. O arquivo baixado estará editado com sua proposta. Salve este arquivo em alguma memória (CD/DVD/Pen Drive, etc) e traga no dia do Processo de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 1/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	PCT	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA. PACOTE C/100 UNIDADES (44-08-0170)	-----	4,9600	1.488,0000
2	50,000	UN	ABOCATH N° 14 (44-01-1039)	-----	1,3600	68,0000
3	50,000	UN	ABOCATH N° 16 (44-01-1040)	-----	1,4900	74,5000
4	100,000	UN	ABOCATH N° 18 (44-01-0932)	-----	1,3700	137,0000
5	300,000	UN	ABOCATH N° 20 (44-01-0839)	-----	1,4000	420,0000
6	700,000	UN	ABOCATH N° 22 (44-01-0933)	-----	1,4000	980,0000
7	500,000	UN	ABOCATH N° 24 (44-04-0180)	-----	1,5500	775,0000
8	100,000	UN	ABOCATH N° 26 (44-01-0942)	-----	1,3000	130,0000
9	150,000	UN	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), LECITINA DE SOJA, OLEO DE COPAIBA, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE MELALEUCA, VITAMINA A e E. FRASCO DE 100 ML. (44-04-7029)	-----	5,3800	807,0000
10	2,000	PAC	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO - PACOTE C/ 10 UNIDADES. (44-09-0199)	-----	32,0000	64,0000
11	50,000	UNI	ADRENALINA 1MG /ML - 1ML (44-08-0198)	-----	4,4700	223,5000
12	3000,000	UN	ÁGUA DESTILADA AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 10ML (44-01-0849)	-----	0,4000	1.200,0000
13	80,000	UN	AGUA DESTILADA BOMBONA 5L (44-04-0205)	-----	8,8400	707,2000
14	600,000	UN	AGULHA 13 x 4,5 (44-08-0465)	-----	0,1100	66,0000
15	700,000	UN	AGULHA 20 x0,55 (44-08-0464)	-----	0,1100	77,0000
16	2000,000	UN	AGULHA 25 X 0,7 A VÁCUO (74-01-0187)	-----	0,3500	700,0000
17	600,000	UN	AGULHA 25x6,0 (44-08-0466)	-----	0,1100	66,0000
18	1000,000	UN	AGULHA 25x7 (44-08-0163)	-----	0,1200	120,0000
19	800,000	UN	AGULHA 25x8 (44-08-0164)	-----	0,1100	88,0000
20	1000,000	UN	AGULHA 40 x12 (44-08-0467)	-----	0,1100	110,0000
21	1000,000	UN	ALCOOL 70% 1 LITRO (44-04-7030)	-----	7,6000	7.600,0000
22	750,000	UN	ALCOOL GEL FRASCO - 500 ML (44-04-7031)	-----	7,1000	5.325,0000
23	5,000	UN	ALCOOL IODADO INCOLOR 1L (44-08-0186)	-----	16,5400	82,7000
24	20,000	UN	ALGODAO HIDROFILO 500 GR ROLO (44-06-0001)	-----	18,5300	370,6000
25	10,000	UN	ALMOTOLIAS INCOLORES 250 ML (44-09-0060)	-----	3,7400	37,4000
26	20,000	UN	APARELHO P/ HGT ON CALL PLUS (44-06-0720)	-----	51,9400	1.038,8000
27	400,000	UN	ATADURA CREPE 6 Cm, 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliester, 13 fios p/ c³ (44-04-0199)	-----	0,5200	208,0000
28	500,000	UN	ATADURA CREPE 8 Cm, 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER, 13 FIOS P/C³ (44-04-0198)	-----	0,6400	320,0000
29	600,000	UN	ATADURA DE CREPE 10 CM 60% ALGODÃO 28%POLIAMIDA 12% POLIESTER 13 FIOS P/ c³. (65-01-0095)	-----	0,8100	486,0000
30	500,000	UN	ATADURA DE CREPE 15 CM 60% ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIESTER 13 FIOS P/C³ (65-02-0556)	-----	1,0500	525,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 2/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
31	500,000	UN	ATADURA DE CREPE 20 CM 60% ALGODÃO 28%POLIAMIDA 12% POLIESTER 13 FIOS P/ c³. (65-01-0093)	-----	1,1600	580,0000
32	900,000	UN	ATADURA ELASTICA 15 CM, 54% POLIAMIDA 23% ALGODÃO 23% POLIESTER (65-02-0560)	-----	1,8800	1.692,0000
33	10,000	UN	Avental de limpeza de instrumentos: Tamanho: 1,40m x1,20m Paramentação para equipe da limpeza de instrumental não estéril Não tecido 100% polipropileno Impermeável externamente e absorvente internamente Tiras de amarração ao corpo do avental com soldagem ultrassônica Velcro para fechamento da gola Mangas longas raglan fechadas por ultrasson (99-03- 2239)	-----	99,9000	999,0000
34	500,000	PAC	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/10 (08-17-0036)	-----	65,1500	32.575,0000
35	2,000	UN	BACIA RENIFORME 26 X 12 CM (CUBA RIM) (08-17-0044)	-----	56,6800	113,3600
36	50,000	UN	BANDAGEM FLEXIVEL DE GAZE BRANCA 70% POLIESTER E 30% ALGODAO IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICAVEL COM NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ACACIA, OLEO DE RICINO, FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (BOTA DE UNNA) 10,2cm x 9,14 m (65-01-0122)	-----	40,0000	2.000,0000
37	2,000	UN	BANDEJA RETANGULAR INOX LISA 30 X 20 X 4 (08-17-0047)	-----	82,0900	164,1800
38	200,000	UN	BARBEADOR (TIPO GILETE) (08-17-0045)	-----	3,4000	680,0000
39	2,000	UN	BOLSA DE RESGATE VERMELHA -192 (65-01- 0119)	-----	79,8000	159,6000
40	50,000	UN	BOLSA DE UMA PEÇA DRENAVEL, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE HIDROCOLOIDE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO. CONFECCIONADA COM 3 PELICULAS PLASTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE), CONTENDO EVA (ACETATO DE VINILETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO). CONTÉM OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA). TAMANHO: RECORTAVEL DE 19/64 mm. CAIXA COM 10 UNID. (65-01-0120)	-----	17,0000	850,0000
41	15,000	UN	BOLSA DE UMA PEÇA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE HIDROCOLOIDE EM FORMATO OVALADO, VALVULA ANTI - REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM. CONTER OS HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CONFECCIONADA COM DUAS PELÍCULAS CONTENDO EVA (ACETATO DE VINILETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO).	-----	27,0000	405,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 3/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			TAMANHO: RECORTAVEL DE 19/45mm. CAIXA COM 10 UNID. (65-01-0121)			
42	100,000	UN	BOLSA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO 2L (65-01-0085)	-----	5,5900	559,0000
43	2,000	UN	BOMBA DE SUÇÃO PORTÁTIL (ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DO GATILHO. COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BOMBA DE SUÇÃO; 02 RESERVATÓRIO 250 ML; 01 TUBO RÍGIDO; 01 TUBO FLEXÍVEL; (44-04-0361)	-----	520,0000	1.040,0000
44	2,000	UN	CABO BISTURI N° 3 (44-04-0094)	-----	18,4000	36,8000
45	2,000	UN	CABO BISTURI N° 4 (44-04-0370)	-----	18,4000	36,8000
46	2,000	UN	Cabo Metal Tipo Aa para Laringoscópio Md Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo Aa (99-03-2241)	-----	255,0000	510,0000
47	2,000	UN	CADEIRA DE BANHO SIMPLES ADULTO (44-09-0123)	-----	685,0000	1.370,0000
48	2,000	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO	-----	500,0000	1.000,0000
			Estofamento em courvin Rodas traseiras de 24'' injetadas em nylon com pneus maciços Rodas dianteiras de 8'' maciças Freios bilaterais Protetores de roupa Apoios de pés articuláveis, eleváveis, e reguláveis em altura Apoios de braço escamoteáveis (99-03-2242)			
49	5,000	UN	Carvão vegetal ativado 250mg comprimidos, caixa com 20 comp (44-04-7033)	-----	26,9000	134,5000
50	370,000	UN	Cateter externo para incontinência urinária masculina n°6 (tipo uripen) (99-03-2243)	-----	2,9300	1.084,1000
51	370,000	UN	Cateter externo para incontinência urinária masculina n° 5 (tipo uripen) (99-03-3468)	-----	2,5200	932,4000
52	500,000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS (44-04-0311)	-----	1,7600	880,0000
53	20,000	UN	CLAMP UMBILICAL (44-09-0053)	-----	1,0400	20,8000
54	40,000	UN	CLEAN TEST INDICADOR BIOLÓGICO COM 10 UNIDADES (44-05-0649)	-----	45,0000	1.800,0000
55	20,000	FRAS	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML (44-12-0137)	-----	0,9200	18,4000
56	20,000	FRAS	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML (44-05-0256)	-----	1,9500	39,0000
57	50,000	UN	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO (44-11-0232)	-----	12,5000	625,0000
58	20,000	UN	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA (44-11-0236)	-----	26,9000	538,0000
59	30,000	UN	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA (44-11-0242)	-----	32,5400	976,2000
60	6,000	UN	COLAR CERVICAL P/ RESGATE TAMANHO M (44-09-0191)	-----	25,1800	151,0800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 4/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
61	10,000	UN	COLAR CERVICAL P/ RESGATE TAMANHO P (44-09-0190)	-----	28,3700	283,7000
62	3,000	UN	COLAR CERVICAL P/ RESGATE TAMANHO PP (44-09-0192)	-----	28,3700	85,1100
63	1,000	UN	COLETE IMOBILIZADOR (TIPO KED) ADULTO (44-09-0206)	-----	185,0000	185,0000
64	1,000	UN	COLETE IMOBILIZADOR (TIPO KED) PEDIÁTRICO (44-09-0207)	-----	185,0000	185,0000
65	200,000	UN	Coletor para material perfurocortante descartável 1,5L (tipo descarpack) (99-03-2244)	-----	3,1000	620,0000
66	500,000	UN	Coletor para material perfurocortante descartável 13L (tipo descarpack) (99-03-2245)	-----	6,6100	3.305,0000
67	200,000	UN	Coletor para material perfurocortante descartável 3L (tipo descarpack) (99-03-2246)	-----	3,7000	740,0000
68	200,000	UN	Coletor para material perfurocortante descartável 7L (tipo descarpack) (99-03-2247)	-----	5,8000	1.160,0000
69	2,000	UN	COMADRE INOX (44-09-0065)	-----	151,0000	302,0000
70	100,000	PAC	COMPRESSAS CIRURGICAS (CAMPO OPERATÓRIO) 45CMX50CM C/50 UNI (44-04-0331)	-----	78,0000	7.800,0000
71	500,000	PAC	COMPRESSAS DE GASES 10CMx10CM, 5 DOBRAS, 13 FIOS, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES (44-04-0327)	-----	53,6600	26.830,0000
72	500,000	PAC	COMPRESSAS DE GASES 7,5CMx7,5CM, 8 DOBRAS,13 FIOS,5 CAMADAS, PACOTE COM 500 UN. (44-04-0326)	-----	29,7000	14.850,0000
73	250,000	FR	Creme protetor para pele na prevenção de assaduras (100 gramas) tanto em crianças quanto pessoas acamadas /ou que sofram de incontinência. Composto por óleo de girassol e triglicerídeos de cadeia média que ajudam a minimizar a irritação cutânea, óxido de zinco e vitamina E. Indicado na proteção e revitalização da pele, formando uma barreira protetora. (99-03-2248)	-----	30,0000	7.500,0000
74	20,000	UN	CURATIVO PÓS - OPERATORIO ESTÉRIL, FLEXIVEL, CONSTITUIDO POR UMA CAMADA INTERNA COMPOSTA DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (TECNOLOGIA HYDROFIBER) COSTURADA COM FIOS DE NYLON E ELASTANO COM UMA CAMADA EXTERNA DE HIDROCOLÓIDE, REVESTIDA COM FILME DE POLIURETANO. MEDINDO 9x15cm. (44-04-7035)	-----	148,0000	2.960,0000
75	50,000	UN	CURATIVO ESTERIL DE CARVÃO ATIVADO. MEDINDO 10cm x 10cm. CURATIVO ESTERIL, DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, COMPOSTO POR CAMADA ALTAMENTE ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PARA CONTATO COM A FERIDA, UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO QUE FILTRA O ODOR,	-----	50,0000	2.500,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 5/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
76	500,000	UN	COMBINADA A UMA CAMADA ABSORVENTE, RECOERTOS POR UM FILME RESISTENTE A AGUA, MEDINDO 10 cm x 10 cm. (44-04-7039) CURATIVO FILME TRANSPARENTE SEM FENESTRA 10cm x 12 cm (44-04-7040)	-----	6,4200	3.210,0000
77	20,000	UN	CURATIVO PÓS - OPERATORIO ESTÉRIL, FLEXIVEL, CONSTITUIDO POR UMA CAMADA INTERNA COMPOSTA DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (TECNOLOGIA HYDROFIBER) COSTURADA COM FIOS DE NYLON E ELASTANO COM UMA CAMADA EXTERNA DE HIDROCOLÓIDE, REVESTIDA COM FILME DE POLIURETANO. MEDINDO 9x10cm. (44-04-7037)	-----	125,0000	2.500,0000
78	20,000	UN	CURATIVO PÓS - OPERATORIO ESTÉRIL, FLEXIVEL, CONSTITUIDO POR UMA CAMADA INTERNA COMPOSTA DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (TECNOLOGIA HYDROFIBER) COSTURADA COM FIOS DE NYLON E ELASTANO COM UMA CAMADA EXTERNA DE HIDROCOLÓIDE, REVESTIDA COM FILME DE POLIURETANO. MEDINDO 9x25cm. (44-04-7036)	-----	171,0000	3.420,0000
79	50,000	UN	CURATIVOS ANTIMICROBIANO ESTÉRIL ALTAMENTE ABSORVENTE (TIPO AQUACEL), COMPOSTO POR 2 CAMADAS DE HIDROFIBRA COMPOSTA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, POR MEIO DE AÇÃO HIDROFILICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA AMPLO ESPECTRO DE ORGANISMOS PATOGÊNICOS. CONTER QUELANTES DE BIOFILME: CLORETO DE BENZETONIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA - ACÉTICO). MEDINDO 10x10cm (44-04-7038)	-----	57,0000	2.850,0000
80	15,000	PCT	CURATIVOS ANTISEPTICO RENDONDO P/ COLETA DE SANGUE PACOTE COM 500 UN. (44-04-0307)	-----	16,4300	246,4500
81	50,000	UN	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml - 2 ML- INJETAVEL (44-04-7041)	-----	3,2100	160,5000
82	20,000	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DO INSTRUMENTAL (5L) (44-04-0206)	-----	137,0000	2.740,0000
83	1000,000	AMP	DICLOFENACO 25mg/3ml - Injetável (44-08-0487)	-----	1,3000	1.300,0000
84	500,000	UN	DICLOFENACO SPRAY (44-01-0851)	-----	19,0000	9.500,0000
85	300,000	UN	DICLOFENATO - POMADA (44-04-7042)	-----	14,5000	4.350,0000
86	1,000	UN	DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (TIPO AMBU) ADULTO. (44-04-0378)	-----	334,0000	334,0000
87	2,000	UN	DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (TIPO AMBU) NEONATAL. (44-04-0380)	-----	359,0000	718,0000
88	1,000	UN	DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (TIPO AMBU) PEDIÁTRICO. (44-04-0379)	-----	344,0000	344,0000
89	2,000	PAC	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS C/ GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO COM 100 UNIDADES (44-01-0986)	-----	35,0000	70,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08

Telefone: 5435840250

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto

C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020

Data do Processo Adm.: 29/10/2020

Processo de Licitação: 180/2020

Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 6/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
90	1500,000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL, COM INJETOR LATERAL, ETRADA DE AR E FILTRO (SEM ROSQUIAR) (44-04-0012)	-----	2,3500	3.525,0000
91	100,000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXIVEL, COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR FILTRO (SEM ROSQUIAR) (44-08-0463)	-----	3,0000	300,0000
92	5,000	PCT	ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 UNIDADES (65-02-0671)	-----	34,0700	170,3500
93	300,000	UN	ESCOVA DEGERMAÇÃO CLOREXIDINA 2% (ANTISSÉPTICO) (44-08-0471)	-----	7,5000	2.250,0000
94	50,000	UN	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO COM VELCRO (65-02-0672)	-----	164,0000	8.200,0000
95	2,000	UN	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL (44-04-0261)	-----	125,0000	250,0000
96	50,000	UN	ESPARADRAPO 10cm X 4,5m (65-02-0248)	-----	9,5500	477,5000
97	200,000	UN	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5 M (44-04-0330)	-----	4,3800	876,0000
98	4,000	PCT	ESPATULAS DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES (65-02-0673)	-----	25,8400	103,3600
99	100,000	UN	ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICANTE TAMANHO G (44-05-0610)	-----	2,1000	210,0000
100	200,000	UN	ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICANTE TAMANHO M (44-05-0609)	-----	1,8200	364,0000
101	100,000	UN	ESPÉCULO VAGINAL COM LUBRIFICANTE TAMANHO P (44-05-0608)	-----	1,7600	176,0000
102	10,000	UN	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO INDIVIDUAL 10 G (MEDIDOR DE SENSIBILIDADE COM COMPRESSÃO. (44-04-0381)	-----	323,0000	3.230,0000
103	10,000	UN	EXAME PSA E TOTAL (44-07-0031)	-----	7,2600	72,6000
104	50,000	UN	EXTENSOR DE EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP SEM ROSQUIAR (TIPO POLIFIX) (44-04-0347)	-----	1,1400	57,0000
105	20,000	CX	FIO CATGUT 2.0 CROMADO C/ AGULHA 20MM 3/8 CX C/ 24 UN. (65-02-0245)	-----	89,6000	1.792,0000
106	2,000	CX	FIO CATGUT 3.0 SIMPLES C/ AGULHA 20MM 3/8 CX C/ 24 UN. (65-02-0674)	-----	93,1000	186,2000
107	3,000	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES (74-01-0188)	-----	45,2500	135,7500
108	3,000	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 3/8 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES (74-01-0026)	-----	45,2500	135,7500
109	3,000	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 3/8 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES (44-04-7003)	-----	45,2500	135,7500
110	3,000	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 15MM, CAIXA COM 24 UNIDADES (74-01-0189)	-----	46,9400	140,8200
111	3,000	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 3/8 20MM, CAIXA COM 24 UNIDADES (44-04-7004)	-----	44,4800	133,4400
112	100,000	RL	FITA CREPE 3MM (44-04-0186)	-----	4,6000	460,0000
113	500,000	CX	FITA HGT P/ APARELHO ON CALL PLUS CX C/ 50 UNIDADES (44-03-0154)	-----	42,7500	21.375,0000
114	4,000	UN	FITA MÉTRICA TIPO CORRENTE C/ CAIXA PLÁSTICA (08-03-0030)	-----	5,5000	22,0000
115	4,000	UN	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100ML (44-05-0302)	-----	8,9000	35,6000
116	1250,000	UN	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO GG, PACOTE	-----	9,6200	12.025,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 7/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
117	650,000	UN	COM 8 UNIDADES (44-03-0243) FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO P, PACOTE	-----	13,6400	8.866,0000
118	2500,000	PCT	COM 8 UNIDADES (44-03-0242) FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G, PACOTES	-----	9,4900	23.725,0000
119	1000,000	PCT	COM 08 UINDADES. (44-03-0165) FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M , PACOTES	-----	7,9200	7.920,0000
120	50,000	UN	COM 08 UNIDADES. (44-03-0166) FRASCO DE FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0, 06g/ml E FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0, 16g/ml (TIPO FLEET ENEMA) USO RETAL - FRASCO COM 130ml. (44-04-7043)	-----	9,9000	495,0000
121	3,000	UN	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML P/ O2 (44-03- 0226)	-----	26,0000	78,0000
122	4000,000	UN	FRASCOS ESTÉREIS P/ COLETA DE URINA (44- 04-0174)	-----	0,8900	3.560,0000
123	1500,000	UN	FRUTOVITAM - POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS, SOL. INJET. 10 ML (44-01-1010)	-----	8,8000	13.200,0000
124	300,000	UN	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A e E, OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. (44- 04-7044)	-----	7,5000	2.250,0000
125	250,000	UN	GEL COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CALCIO, SÓDIO E PROPILENGLICOL, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO BÓRICO, SUBSTANCIA COM CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATO DA FERIDA, CONCOMITANTEMENTE, E TAMBÉM CAPACIDADE PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO. TUBO DE 85 GRAMA. (TIPO SAF GEL) (44-04-7045)	-----	45,0000	11.250,0000
126	100,000	UN	GEL PARA ULTRASSON 300G (44-11-0164)	-----	4,9900	499,0000
127	50,000	UN	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML (44-08-0438)	-----	3,2000	160,0000
128	50,000	AMP	GLICOSE 25% INJETÁVEL (10ML) (44-11-0040)	-----	0,8100	40,5000
129	150,000	UN	GLICOSE 5% - 250 ML (65-02-0573)	-----	4,2100	631,5000
130	150,000	UN	GLICOSE 5% - 500 ML (65-02-0572)	-----	4,5900	688,5000
131	50,000	UN	GLICOSE 50% 10 ML INJETÁVEL (44-11-0230)	-----	1,0800	54,0000
132	30,000	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1 L (44-08-0472)	-----	13,4300	402,9000
133	50,000	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1L (44-08-0473)	-----	15,9900	799,5000
134	14,000	UN	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS COMPOSTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 UNIDADES (TIPO COTONETE) (44-04-7046)	-----	3,6100	50,5400
135	5,000	UN	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML (44-08-0474)	-----	31,9000	159,5000
136	300,000	UN	HIDROCORTISONA DE 100 MG (44-04-7047)	-----	3,5000	1.050,0000
137	20,000	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1L (65-01-0092)	-----	7,8900	157,8000
138	3,000	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA P/ MACA RÍGIDA (44-09-0064)	-----	195,0000	585,0000
139	15,000	UN	INALADOR ULTRASSONICO, INTENSIDADE SONORA INFERIOR A 50 dBA, 220 V, POTENCIA DE ENTRADA 20-30VA, FREQUENCIA	-----	347,6000	5.214,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 8/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			DE OPERAÇÃO 50-60HZ, FREQUENCIA ULTRASSONICA 1,7 MHz, MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM, CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTENDO: APARELHO INALADOR, CONJUNTO COM 20 COPINHOS PARA MEDICAMENTO, ANEL ADAPTADOR, TRAQUEIA COM ADAPTADOR, MÁSCARA ADULTA, MÁSCARA INFANTIL, MANGUEIRA COM VENTURI. (44-09-0205)			
140	5,000	UN	JOGO DE CÂNULAS OROFARINGEAS DE 0 A 5 - TIPO GUEDEL (44-01-1012)	-----	49,9500	249,7500
141	2,000	UN	KIT COM 10 ESPÉCULOS AURICULARES MIKATOS HEINE OTOCONE REUTILIZÁVEIS NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 5 espéculos de 2,5 mm; 5 espéculos de 4,0 mm; (44-08-0486)	-----	65,9000	131,8000
142	5,000	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO: MÁSCARAS: PVC MÉDICO HOSPITALAR SEM DEHP, COPINHO: POLIPROPILENO, MANGUEIRA: PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC, CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO. (44-08-0476)	-----	31,9000	159,5000
143	5,000	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA PEDIÁTRICO DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS, (MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS; TUBO DE OXIGÊNIO; ATÓXICO E NÃO ESTÉRIL). (44-08-0480)	-----	31,9000	159,5000
144	2,000	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100 UN (44-10-0347)	-----	46,9100	93,8200
145	2,000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 12 CX C/ 100 UN. (TIPO FOICE) (44-04-0070)	-----	48,2000	96,4000
146	2,000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 10 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0025)	-----	48,7200	97,4400
147	2,000	UN	LAMINA DE BISTURI N° 11 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0062)	-----	47,3000	94,6000
148	2,000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 14 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0052)	-----	43,8000	87,6000
149	2,000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 21 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0050)	-----	47,2600	94,5200
150	2,000	CX	LAMINA DE BISTURI N° 22 CX COM 100 UNIDADES (08-17-0051)	-----	47,1000	94,2000
151	5,000	CX	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA SEM LAPIDAR CX C/ 50 UN. (44-04-0348)	-----	7,2900	36,4500
152	15,000	UN	LAMPADA MD XENON 2,5 V.PARA LÂMINA DE LARINGOSCOPIO GRANDE, NÃO COMPATIVEL COM CABOS DE FIBRA OTICA UTILIZADAS NAS LAMINAS: MACINTOSH TAMANHO DE 1 A 5. (44-04-7006)	-----	24,9000	373,5000
153	5,000	UN	LAMPADA MD XENON 2,5 V.PARA LÂMINA DE LARINGOSCOPIO PEQUENA, NÃO COMPATIVEL COM CABOS DE FIBRA OTICA UTILIZADAS NAS LAMINAS: MACINTOSH TAMANHO ZERO. (44-04-7007)	-----	21,5900	107,9500
154	500,000	CX	LANCETAS DE SEGURANÇA CALIBRE 21G PARA HGT, CAIXA C/ 100 UN. (44-08-0468)	-----	31,2500	15.625,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08

Telefone: 5435840250

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto

C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020

Data do Processo Adm.: 29/10/2020

Processo de Licitação: 180/2020

Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 9/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
155	500,000	CX	LANCETAS DE SEGURANÇA CALIBRE 23G PARA HGT, CAIXA C/ 100 UN. (44-04-7008)	-----	30,5000	15.250,0000
156	10,000	UN	LANTERNA CLÍNICA (44-09-0035)	-----	88,7500	887,5000
157	50,000	UN	LAXANTE P/ ALÍVIO DA PRISÃO DE VENTRE PRONTO P/ USO - FLEET ENEMA (44-08-0481)	-----	9,9000	495,0000
158	2,000	UN	LENÇO DE POLIETILENO E CELULOSE SATURADO COM EXCLUSIVO REMOVEDOR DE ADESIVO PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS ADESIVOS DE BARREIRAS E PLACAS QUE PERMANECEM NA PELE E QUE PODEM REDUZIR O TEMPO DE PERMANENCIA DO DISPOSITIVO. CAIXA COM 100 UNI. (44-04-7048)	-----	310,0000	620,0000
159	150,000	PAC	LENÇOL COM ELASTICO DESCARTAVEL - COM 10 UNIDADES (44-04-0321)	-----	22,0000	3.300,0000
160	5,000	UN	LIDOCAINA 100MG/ML 50 ML SPRAY (65-02-0676)	-----	40,0400	200,2000
161	8,000	FRAS	LIDOCAINA 2,0% 20MG/ML COM VASOCONSTRITOR (20ML) (44-11-0045)	-----	7,1000	56,8000
162	400,000	FRAS	LIDOCAINA 2,0% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR (20ML) (44-04-0016)	-----	6,3800	2.552,0000
163	50,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX G - CX C/ 100 UN. (65-02-0252)	-----	52,8600	2.643,0000
164	100,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX M - CX C/ 100 UN. (65-02-0251)	-----	52,8600	5.286,0000
165	100,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P - CX C/ 100 UN. (65-02-0250)	-----	52,8600	5.286,0000
166	100,000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX PP - CX C/ 100 UN. (65-02-0249)	-----	65,0000	6.500,0000
167	80,000	PAR	LUVA ESTERIL 6.0 (44-01-0984)	-----	3,1300	250,4000
168	50,000	PAR	LUVA ESTERIL 6.5 (44-04-7010)	-----	2,7300	136,5000
169	50,000	PAR	LUVA ESTERIL 7.0 (44-08-0469)	-----	2,5500	127,5000
170	200,000	PAR	LUVA ÉSTERIL 7.5 (65-02-0684)	-----	2,5500	510,0000
171	50,000	PAR	LUVA ESTERIL 8.0 (44-04-0144)	-----	2,5500	127,5000
172	50,000	CX	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUIMICA TAM. G, CAIXA 100 UN. (44-04-7011)	-----	46,1400	2.307,0000
173	100,000	CX	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUIMICA TAM. M, CAIXA 100 UN. (44-04-7013)	-----	46,1400	4.614,0000
174	100,000	CX	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUIMICA TAM. P, CAIXA 100 UN. (44-04-7024)	-----	46,1400	4.614,0000
175	100,000	CX	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUIMICA TAM. PP, CAIXA 100 UN. (44-04-7012)	-----	46,1400	4.614,0000
176	2,000	CX	LUVA PLÁSTICA EVA ESTÉRIL - CX C/ 100 UN. (44-04-0349)	-----	15,0000	30,0000
177	5,000	UN	LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO M (PAR). PROTECAO EM ATIVIDADES QUE DEMANDAM RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS E IMPERMEABILIDADE. LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, REVESTIDA INTERNAMENTE EM FLOCOS DE ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, 46 CM DE COMPRIMENTO. (44-04-7050)	-----	71,0000	355,0000
178	5,000	UN	LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA TAMANHO P (PAR). PROTECAO EM ATIVIDADES QUE DEMANDAM RESISTENCIA A PRODUTOS QUIMICOS E IMPERMEABILIDADE. LUVA CONFECCIONADA	-----	71,0000	355,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08

Telefone: 5435840250

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto

C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020

Data do Processo Adm.: 29/10/2020

Processo de Licitação: 180/2020

Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 10/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			EM BORRACHA NITRÍLICA, REVESTIDA INTERNAMENTE EM FLOCOS DE ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, 46 CM DE COMPRIMENTO. (44-04-7049)			
179	2,000	UN	MACA RÍGIDA DE POLIETILENO P/ RESGATE COM CINTO TIPO ARANHA (44-09-0210)	-----	750,0000	1.500,0000
180	10,000	UN	MANTA TERMICA ALUMINIZADA RESGATE SP 2, 10 X 1,40 (44-09-0058)	-----	9,1400	91,4000
181	10,000	UN	MÁSCARA DE HUDSON C/ RESERVATÓRIO DE O2 - ADULTO (44-09-0196)	-----	21,0600	210,6000
182	8,000	UN	MÁSCARA DE HUDSON C/ RESERVATÓRIO DE O2 - PEDIÁTRICA (44-09-0194)	-----	37,9500	303,6000
183	50,000	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO - CX C/ 50 (44-10-0075)	-----	57,3500	2.867,5000
184	20,000	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL (DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO). Nº 1 (44-04- 7051)	-----	42,0000	840,0000
185	20,000	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL (DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO). Nº 2 (44-04- 7052)	-----	42,0000	840,0000
186	20,000	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL (DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO). Nº 3 (44-04- 7053)	-----	42,0000	840,0000
187	20,000	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL (DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO). Nº 4 (44-04- 7054)	-----	42,0000	840,0000
188	20,000	UN	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL (DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO). Nº 5 (44-04- 7055)	-----	42,0000	840,0000
189	2,000	UN	MESA AUXILIAR 40X40X80 EPOXI S/ RODÍZIOS E C/ PRATELEIRA (12-02-0131)	-----	695,0000	1.390,0000
190	2,000	UN	MESA AUXILIAR 40X60X80 EPOXI C/ RODÍZIOS E C/ PRATELEIRA (12-02-0132)	-----	650,0000	1.300,0000
191	200,000	UN	MICROPORE 25MM X 10M (65-02-0565)	-----	3,2700	654,0000
192	400,000	UN	MICROPORE 100MMx10M (44-04-0328)	-----	11,1500	4.460,0000
193	300,000	UN	MICROPORE 50MM X 10 M (44-08-0154)	-----	5,8200	1.746,0000
194	2,000	PAR	MULETA REGULÁVEL (45-01-2441)	-----	85,0000	170,0000
195	2,000	UN	OTOSCÓPIO CLÍNICO TIPO MIKATOS HEINE OTOCONE (44-09-0107)	-----	532,0000	1.064,0000
196	6,000	UN	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTATIL ADULTO (44-09-0074)	-----	321,9000	1.931,4000
197	2,000	UN	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO (44-09-0211)	-----	482,0000	964,0000
198	2,000	UN	PAPAGAIO INOX (65-01-0103)	-----	126,3000	252,6000
199	20,000	UN	PAPEL GRAU CIRUGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 100mmx100mm (EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZACAO) (44-04-7060)	-----	75,2300	1.504,6000
200	20,000	UN	PAPEL GRAU CIRUGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120mmx100mm (EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZACAO) (44-04-7056)	-----	84,9500	1.699,0000
201	20,000	UN	PAPEL GRAU CIRUGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 170mmx100mm (EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZACAO) (44-04-7057)	-----	121,0000	2.420,0000
202	20,000	UN	PAPEL GRAU CIRUGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 300mmx100mm (EMBALAGEM TUBULAR PARA	-----	182,0000	3.640,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 11/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
203	20,000	UN	ESTERILIZACAO) (44-04-7058) PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 80mmx100mm (EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZACAO) (44-04-7059)	-----	60,3500	1.207,0000
204	10,000	RL	PAPEL P/ VIDEO PRINTER TIPO HG ALTO BRILHO ROLO 18M, 110 MM (05-11-0565)	-----	112,0000	1.120,0000
205	30,000	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CARDIO CARE 2000 TAMANHO 21CM EM ROLO. (44-09- 0163)	-----	49,9000	1.497,0000
206	2,000	PAC	Papel Termosensível para eletrocardiograma EDAN se-3 80 mm x 20m. Pacote com 10 ROLOS (99-03-2407)	-----	102,0000	204,0000
207	10,000	UN	PÁS ADESIVAS ELETRODO DESC. INFANTIL P/ DEFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO ANTIGO CONECTOR AZUL COM BRANCO - CMOSDRAKEO. (44-03-0239)	-----	450,0000	4.500,0000
208	15,000	UN	PÁS ADESIVAS ELETRODO DESC. ADULTO P/ DEFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA (MODELO ANTIGO CONECTOR AZUL COM BRANCO - CMOSDRAKEO. (44-03-0238)	-----	450,0000	6.750,0000
209	15,000	UN	PAS ADESIVAS ELETRODO DESCARTÁVEL - INSTRAMED - DEA ISIS ADULTO (44-03-0237)	-----	675,0000	10.125,0000
210	10,000	UN	PAS ADESIVAS ELETRODO DESCARTÁVEL - INSTRAMED - DEA ISIS INANTIL (44-03-0236)	-----	577,0000	5.770,0000
211	3,000	UN	PINÇA ANATÔMICA RETA DENTE DE RATO 12 CM (99-03-2410)	-----	21,2100	63,6300
212	3,000	UN	PINÇA ANATÔMICA RETA SEM DENTE 12 CM (99- 03-2411)	-----	23,3500	70,0500
213	3,000	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM (99- 03-2412)	-----	31,8100	95,4300
214	3,000	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM (99- 03-2413)	-----	30,0000	90,0000
215	2,000	UN	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA P/ CORPO ESTRANHO 15 CM (08-17-0058)	-----	59,8100	119,6200
216	3,000	UN	PINÇA KELLY CURVA 12 CM (99-03-2414)	-----	31,0000	93,0000
217	3,000	UN	PINÇA KELLY RETA 12 CM (99-03-2415)	-----	31,0000	93,0000
218	3,000	UN	PINÇA KOCHER CURVA 12 CM (99-03-2416)	-----	86,6400	259,9200
219	3,000	UN	PINÇA KOCHER RETA 12 CM (99-03-2417)	-----	86,6400	259,9200
220	5,000	UN	PINÇA PORTA AGULHA 12 CM (08-17-0059)	-----	33,0000	165,0000
221	20,000	LT	PVPI TOPICO 1L (44-04-0290)	-----	25,8500	517,0000
222	100,000	UN	RINGER COM LACTADO 500ML (65-02-0570)	-----	4,7900	479,0000
223	5,000	PAC	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 30L - Pacote com 100 un. (65-02-0630)	-----	18,5100	92,5500
224	100,000	UN	SCALP (BUTTERFLY) N° 27 (44-01-0934)	-----	0,3600	36,0000
225	750,000	UN	SCALP (BUTTERFLY) N° 23 (44-04-0003)	-----	0,3100	232,5000
226	50,000	UN	SCALP (BUTTERFLY) N° 23 para coleta de sangue à vácuo (99-03-2418)	-----	0,5000	25,0000
227	500,000	UN	SCALP (BUTTERFLY) N° 25 (44-04-0004)	-----	0,3100	155,0000
228	50,000	UN	SCALP (BUTTERFLY) N° 25 para coleta de sangue à vácuo (99-03-2419)	-----	0,3200	16,0000
229	4000,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 13 X 4,5 1 ML (44-11- 0126)	-----	0,2800	1.120,0000
230	1500,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 25 X 7 10 ML (44-11- 0128)	-----	0,4500	675,0000
231	750,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 25 X 7 20 ML (44-11-	-----	0,7500	562,5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 12/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			0127)			
232	2000,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 25 X 7 3 ML (44-11-0129)	-----	0,3300	660,0000
233	2000,000	UN	SERINGAS COM AGULHA 25 X 7 5ML (44-11-0130)	-----	0,3700	740,0000
234	15,000	UN	SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACETICO 0,2% 5 L (44-04-0392)	-----	264,0000	3.960,0000
235	15,000	UN	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% - 5L (44-04-0393)	-----	127,6000	1.914,0000
236	10,000	UN	SOLUCAO DE LUGOL 5%. (PARA TESTE DE COLORACAO DO COLO DO ÚTERO) FRASCO 1L (44-04-7061)	-----	180,0000	1.800,0000
237	10,000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 (44-04-0350)	-----	1,5400	15,4000
238	20,000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12 (44-04-0319)	-----	1,4800	29,6000
239	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 06 (65-01-0100)	-----	2,1700	43,4000
240	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 08 (65-01-0109)	-----	2,1600	43,2000
241	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 10 (65-01-0110)	-----	2,1600	43,2000
242	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12 (65-01-0111)	-----	2,1900	43,8000
243	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 14 (65-01-0101)	-----	2,2700	45,4000
244	20,000	UN	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 16 (65-01-0116)	-----	2,9100	58,2000
245	20,000	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 14 (65-01-0112)	-----	3,7000	74,0000
246	20,000	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18 (65-01-0113)	-----	4,1200	82,4000
247	20,000	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 20 (65-01-0114)	-----	4,2600	85,2000
248	20,000	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA N°16 (65-01-0102)	-----	3,6100	72,2000
249	250,000	L	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 1 LITRO (68-01-0007)	-----	7,5400	1.885,0000
250	1000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 100 ml (44-06-0118)	-----	3,3500	3.350,0000
251	1000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ml (44-04-0029)	-----	3,8700	3.870,0000
252	750,000	UN	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 500 ml (44-04-0030)	-----	4,8400	3.630,0000
253	100,000	UN	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML (44-11-0134)	-----	3,6100	361,0000
254	10,000	PAC	SWAB EM TUBO ESTÉRIL C/ MEIO STUART pacote c/ 50 un. (44-04-0266)	-----	135,0000	1.350,0000
255	10,000	UN	TALA FLEXIVEL EM E.V.A, COR AZUL, TAMANHO P (53 X 8) (44-09-0197)	-----	10,9000	109,0000
256	5,000	UN	TALA FLEXIVEL EM E.V.A, COR LARANJA, TAMANHO M (63 X 8) (44-09-0214)	-----	13,9000	69,5000
257	10,000	UN	TALA FLEXIVEL EM E.V.A, COR LILÁS, TAMANHO PP (30 X 8) (44-09-0198)	-----	7,9000	79,0000
258	3,000	UN	TALA FLEXIVEL EM E.V.A, COR VERDE, TAMANHO G (86 X 10) (44-09-0215)	-----	16,9000	50,7000
259	2,000	UN	TAMBOR INOX 10 X 10 CM, 780ML, P/ GASE	-----	110,0000	220,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 13/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
260	20,000	UN	OU ALGODÃO (44-04-0351) TELA (CURATIVO) DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COMPOSTO POR DUAS MOLÉCULAS DE ÁCIDO GULORÔNICO, DE ÁCIDO MANURÔNICO, MACIA, DE COR BRANCA EM PLACA. AS FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO ABSORVEM O EXSUDATO PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZACAO. TAMANHO 10x 10. CAIXA COM 10 UNID. (44-04-7062)	-----	176,0000	3.520,0000
261	150,000	UN	TELA DE SILICONE C/ EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 20,3 CM (44-04-7063)	-----	18,1500	2.722,5000
262	150,000	UN	TELA DE SILICONE C/ EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6 X 7,6 CM (44-04-0385)	-----	4,2000	630,0000
263	50,000	UN	TERBUTALINA 0,5mg/ml - 1 ML - INJETAVEL (44-04-7064)	-----	1,8700	93,5000
264	20,000	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL (44-04-0340)	-----	27,0400	540,8000
265	5,000	UN	TERMOMETRO INFRA VERMELHO DIGITAL PARA TESTE COM MIRA A LASER A PILHA. FAIXA DE MEDIÇÃO EM °C; DISPLAY DE LCD COM LUZ DE FUNDO; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, 1,5 V; BEEPER PARA FEBRE OU TEMPERATURA ELEVADA; RETIRADA AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA LEITURA. (99-03-2423)	-----	376,8000	1.884,0000
266	10,000	UN	TESOURA IRIS CURVA 12 CM (44-04-0341)	-----	34,0900	340,9000
267	10,000	UN	TESOURA IRIS RETA 12 CM (44-04-0342)	-----	41,0000	410,0000
268	10,000	UN	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA (99-03-2424)	-----	47,4600	474,6000
269	10,000	UN	TESOURA MAYO STILLE 16 CM RETA (99-03-2425)	-----	72,0000	720,0000
270	200,000	UN	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRAS (99-01-0358)	-----	1,9600	392,0000
271	500,000	CX	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM POLIPROPILENO - CX C/ 100 UN. (99-03-0267)	-----	26,0900	13.045,0000
272	500,000	UN	TUBETE P/ COLETA 3,6 ml, AZUL, COM CITRATO (44-04-0365)	-----	1,8000	900,0000
273	200,000	UN	TUBETE P/ COLETA 4 ml, CINZA, COM FLUORETO (44-04-0363)	-----	1,6000	320,0000
274	750,000	UN	TUBETE P/ COLETA 4 ml, ROXO COM ETDA (44-04-0302)	-----	1,3000	975,0000
275	300,000	UN	TUBETE P/ COLETA 4 ml, VERDE, COM HEPARINA (44-04-0386)	-----	1,9000	570,0000
276	1500,000	UN	TUBETE P/ COLETA 4 ml, VERMELHO SEM CONSERVANTE (44-04-0178)	-----	1,3000	1.950,0000
277	2000,000	UN	TUBETE P/ COLETA 6 ml, AMARELO, COM GEL SEPARADOR (44-04-0364)	-----	2,1000	4.200,0000
278	5,000	UN	TUBO DE SILICONE TIPO EXTENSOR N° 204, 15M, 6 X 12MM (44-04-0359)	-----	210,0000	1.050,0000
279	5,000	UN	TUBO DE SILICONE TIPO EXTENSOR N° 206, 15M, 8 X 12 MM (44-04-0360)	-----	220,0000	1.100,0000
280	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 4.0 (44-04-0387)	-----	7,3000	36,5000
281	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 5.0 (44-04-0388)	-----	7,2400	36,2000
282	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 5.5 (44-04-7016)	-----	6,5000	32,5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2020 - PR

Processo Administrativo: 180/2020
Data do Processo Adm.: 29/10/2020
Processo de Licitação: 180/2020
Data do Processo: 29/10/2020

Folha: 14/14

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
283	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 6.0 (44-04-0389)	-----	7,4300	37,1500
284	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 6.5 (44-04-0390)	-----	8,6700	43,3500
285	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 7.0 (44-04-0322)	-----	7,0500	35,2500
286	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 7.5 (44-04-0323)	-----	7,6000	38,0000
287	5,000	UN	TUBO OROTRAQUEAL N° 8.0 (44-04-0324)	-----	6,6500	33,2500
288	5,000	UN	VALVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIOTERAPIA (44-04-0294)	-----	376,0000	1.880,0000
289	5,000	L	VASELINA LIQUIDA 1 L (44-01-0847)	-----	30,9600	154,8000
290	100,000	UN	XILOCAINA GEL - 30G (44-04-0215)	-----	13,0000	1.300,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	527.520,2900